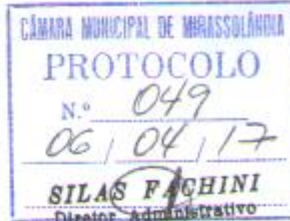




Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO n.º 010/2017

JAIRO LEANDRO DURIGAN, Vereador da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Mirassolândia que **implante o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em nosso município, tendo me vista a previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (LDB – Lei Federal n. 9.394/96).

JUSTIFICATIVA

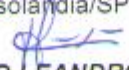
Ab initio, ressalta que este é um antigo pedido deste Edil, que incansavelmente pleiteava à anterior legislatura, todavia esta reivindicação de suma importância sempre passava despercebida.

Agora notando o comprometimento do atual gestor municipal, novamente este subscritor vem suplicar o atendimento deste requerimento, haja vista que o **EJA é uma modalidade de ensino instituída pelo artigo 37, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (LDB – Lei Federal n. 9.394/96), para que jovens e adultos concluam o ensino fundamental e/ou o ensino médio, que infelizmente ainda não está instituída em nosso Município, não obstante sua extrema importância e papel na inclusão social e na inserção no mercado de trabalho.

Com efeito, o programa EJA representa uma maneira de propiciar não só a inclusão social, mas também a capacitação para competir no mercado de trabalho àqueles que não tiveram acesso ou continuidade aos estudos na idade própria.

Postas estas razões, solicito apoio aos pares na aprovação do requerimento e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita, forma de efetiva democratização do ensino.

Mirassolândia/SP, 05 de abril de 2017.


JAIRO LEANDRO DURIGAN
Vereador


Carlos Murilo dos Santos
Presidente

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
12.04.17

Carlos Murilo dos Santos
Presidente